



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [153254]

PROCESSO N.º 23072.033407/2019-93

PROCESSO N.º 23072.2437532020-11 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2019, QUE FAZEM ENTRE SI E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LCA COMÉRCIO LTDA.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF n.º 561.403.636-91, e a empresa LCA Comércio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.928.488/0001-72 sediada na rua Curitiba, 862 - sala 208 - Centro - CEP 30170-120, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Charles Emil Afonso Domingos, portador da Carteira de Identidade nº M-2589393, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 626.961.066-49, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observando o art. 65, inciso II alínea “c” devido a circunstância superveniente, e de acordo entre as partes, altera-se o índice de correção monetária do valor da permissão de uso, de IGPM para IPCA (alimentação fora residência).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com fundamento no o art. 65, inciso II alínea “c” da Lei 8666/93, devido a circunstância superveniente, e com a anuência das partes, constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do índice de correção monetária do valor da Concessão Remunerada de Uso, de IGPM, prevista no subitem 18.2.2, do Termo de Referência, anexo ao contrato, para IPCA (alimentação fora residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**Parágrafo Primeiro:** Restam mantida a periodicidade, a data base e as demais condições contratualmente estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ivan José da Silva Lopes  
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Charles Emil Afonso Domingos  
LCA Comércio Ltda



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES EMIL AFONSO DOMINGOS, Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 07/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1972917** e o código CRC **2C6C3B73**.

---

**Relatório:** Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

**Período:** Início: Outubro de 2019

Fim: Setembro de 2022

Especificação	Varição Acumulada
<b>ÍNDICE GERAL</b>	22,3
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	40,56
<b>ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA</b>	54,98
<i>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</i>	44,62
<i>PROD. ELABORACAO PRIMARIA</i>	77,34
<i>PRODUTOS "IN-NATURA"</i>	47,18
<b>ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO</b>	<b>23,75</b>
<i>ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE</i>	24,35
<i>BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE</i>	18,36
<b>PRODUTOS NAO ALIMENTARES</b>	19,06
<b>HABITAÇÃO</b>	23,42
<i>ENCARGOS E MANUTENCAO</i>	21,27
<i>ARTIGOS DE RESIDÊNCIA</i>	28,63
<b>PESSOAIS</b>	23,63
<i>VESTUARIO E COMPLEMENTOS</i>	29,79
<i>SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS</i>	17,08
<i>DESPEAS PESSOAIS</i>	25,04
<b>PRODUTOS ADMINISTRADOS</b>	7,89
<i>TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL</i>	7,89

**FONTE:** Fundação IPEAD/UFMG.

**CONTRATO 024-2019**

VALOR INICIAL ALUGUEL PERMISSAO USO	13.458,70
VALOR ACUMULADO REAJUSTADO PELO IPCA 23,75%	16.655,14
VALOR ULTIMO REJUSTE ATUALIZADO PELO IGPM	21.307,28
DIFERENÇA APURADA PELO INDICE	4.652,14